

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº 206, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025 EM SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam revisados os seguintes **ANEXOS DO PPA (2022/2025)**:

- **ANEXO I** – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS;
- **ANEXO II** – PROGRAMAS TEMÁTICOS (FINALÍSTICOS);
- **ANEXO III** – GESTÃO MAN.E SERVIÇOS AO ESTADO (POLÍTICAS PÚB.ESPECIAIS);
- **ANEXO IV** –PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS;
- **ANEXO V** – DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO;
- **ANEXO VI** – ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Inhapi/AL, 29 de setembro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:FAE2C20D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 02/10/2023. Edição 2145
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>